

GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMH-050419-PP01

1. OBJETO

1.1 - Contratação dos Serviços Complementares de Transporte Escolar, compreendendo a locação de veículos com condutores para atendimento dos alunos da rede de ensino do Município de Hidrolândia/CE.

2. ÓRGÃO RESPONSÁVEL

2.1 - Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE através da Secretaria Municipal de Educação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Os serviços em tela possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se, portanto, como serviços comuns, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02.

3.2 - Portanto, neste processo os serviços complementares de transporte escolar se fazem necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e aos alunos que necessitam de transporte público para se locomover até as unidades de ensino da rede municipal.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma global, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autoridade Superior, em que a CONTRATADA não possa finalizar o serviço contratado.

5. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

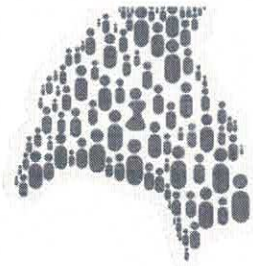
5.1 - Os serviços referentes ao objeto desta licitação deverão contemplar as seguintes exigências:

5.1.1 - Condições da Administração:

- O serviço de transporte escolar deverá ser realizado com base no calendário escolar, durante o ano letivo, conforme a necessidade da Secretaria Competente.

- Em cada rota constante deste Termo de Referência, a contratada terá a obrigatoriedade de colocar o(s) veículo(s) correspondente(s) para fazer o percurso, objetivando atender a quantidade de alunos a serem transportados.

- Poderá ser recusado qualquer veículo apresentado pela licitante vencedora, se constatar que o mesmo compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade dos serviços a que se destina e se não estiver de acordo com as condições técnicas exigidas e com a proposta apresentada.



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



- A documentação relativa ao veículo e ao motorista deverá manter-se em ordem e de posse do condutor.

- Somente será permitido o transporte de alunos da rede pública de ensino, incluindo em cada veículo um monitor a ser disponibilizado pela Administração, tendo como função principal, zelar para que os alunos permaneçam sentados, usem corretamente o cinto de segurança, subam e desçam do veículo nos locais indicados em cada percurso.

- O percurso deverá ser realizado de forma que os alunos estejam na escola de destino, no mínimo, 10 (dez) minutos antes do horário definido para o início das aulas, em cada turno diário.

- Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos, sendo que deverá ser mantido um período de espera para os alunos, no final de cada turno de aulas, de pelo menos 10 (dez) minutos.

- O percurso deverá ser realizado obrigatoriamente com todos os passageiros sentados.

- A licitante vencedora deverá manter em seu quadro permanente um responsável técnico para a coordenação e gestão do contrato durante toda a vigência do mesmo, comprometendo-se, no caso de seu afastamento, a promover a sua substituição por outro profissional que possua experiência equivalente ou superior.

- É vedada a exploração de qualquer tipo de publicidade, seja ela comercial ou não, nos veículos de transportes escolares, salvo o que veicular mensagem dos estabelecimentos escolares e desta municipalidade.

- O Município poderá efetuar a alteração do trajeto e número de alunos a serem transportados, bem como exclusão, fusão ou readequação de rota(s), em decorrência, por exemplo, da necessidade de inclusão ou exclusão de alunos, alteração de escola ou endereços dos mesmos, problemas de trânsito, entre outros, sendo que nestes casos, obrigatoriamente tal(is) alteração(ões) se dará mediante formalização de termo aditivo nos limites legais, sendo que na mesma constará todas as informações necessárias, inclusive quanto ao acréscimo ou diminuição da quilometragem da rota. O preço do quilômetro, eventualmente acrescido ou reduzido, será igual ao valor em vigência contratual.

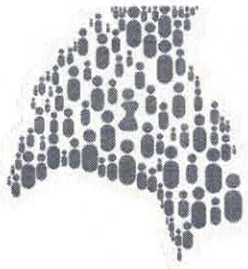
- Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre os empregados da licitante vencedora ou de terceiros com esta municipalidade.

- Correrão por conta exclusiva da licitante vencedora quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos causados por ela aos usuários, a terceiros e a esta municipalidade.

5.1.2 – Condições dos Veículos:

- O(s) veículo(s) a ser(em) disponibilizado(s) para a prestação dos serviços, deverá(ão) ser o(s) exigido(s) em cada rota, constante deste termo de referência e estar sempre em bom estado de conservação, higiene e segurança, considerando-se também as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

- O(s) veículo(s) deverá(ão) ser apresentado(s) devidamente caracterizado(s) e identificado(s) para o transporte escolar.



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



- O(s) veículo(s) deverá(ão) ser equipados com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo.

- Todos os veículos deverão possuir cintos de segurança individual e em igual número de ocupantes.

- Os veículos deverão ostentar na traseira e nas laterais na sua carroceria, em toda a extensão, uma faixa horizontal amarela, de no mínimo 40 (quarenta) centímetros de largura, à meia altura, na qual se inscreverá o dístico "ESCOLAR", em preto, sendo uma vez em cada lateral e uma vez na traseira.

- Crianças menores de 10 (dez) anos não poderão ser transportadas em banco dianteiro, conforme os termos do Art. 64 do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução do CONTRAN nº 15/98.

- Adotar procedimentos de manutenção preventiva do(s) veículo(s) de forma a garantir a integridade e segurança do(s) mesmo(s), prevenção de ocorrências durante o transporte de alunos.

5.1.3 – Condições dos Condutores:

- Ter idade superior a vinte e um anos e devidamente habilitado para a categoria adequada a cada tipo de veículo.

- Trajar uniformes compreendendo calça, camisa e calçado, estipulado pela empresa contratada.

- Conduzir o veículo de modo a não prejudicar a segurança do usuário, mantendo a velocidade compatível com o estado das vias, evitando freadas bruscas e outras situações propícias a acidentes.

- Não movimentar o veículo, sem que estejam fechadas todas as portas.

- Não fazer uso de tabaco e nem ingerir bebidas alcoólicas em serviço, durante as jornadas e seus intervalos, e ainda antes de assumir a direção do veículo.

- Tratar com cortesia os alunos e os encarregados da fiscalização por parte da Administração.

5.1.4 – Condições de Apresentação da Documentação no ato da Contratação:

- No ato da assinatura do contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, deverá ser apresentada, conforme o caso, a seguinte documentação:

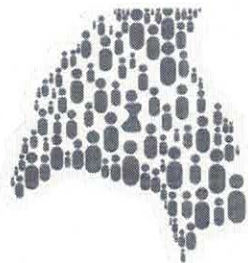
- Certificado de registro de licença(s) do(s) veículo(s).

- Comprovante do pagamento do seguro obrigatório dos veículos a serem utilizados na prestação de serviço de transporte escolar.

- No caso de veículo terceirizado, apresentar o contrato de prestação de serviços entre as partes.

- Comprovação de vínculo dos condutores com a contratada, através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – devidamente anotada pela licitante, ou ficha de registro de empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou, ainda, contrato social, se houver, caso o motorista seja sócio.

- Comprovação que o condutor tenha realizado o "CURSO PARA TRANSPORTE ESCOLAR", conforme rege a legislação (INCISO IV, ART. 145, da Lei



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



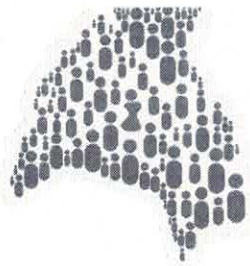
Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e art. 33 da Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, atualizada do CONTRAN), ministrado por órgão oficial ou entidade credenciada pelo DETRAN.

- A não apresentação da documentação, fixada acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultada a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a assinatura do contrato de prestação de serviços ou revogar a licitação.

6. COMPOSIÇÃO DAS ROTAS (GEORREFERENCIAMENTO), VIAS, QUANTITATIVOS E TIPOS DE VEÍCULOS

6.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes abaixo:

QUADRO COM ROTAS								
ITEM 01 – ROTA 03								
CRECHE(S) /ESCOLA(S) ABRANGIDAS	TURNO/HORÁRIO	VIA	KM PERCURSO	Nº DE PERCURSO (DIA)	KM TOTAL (DIA)	Nº DE DIAS LETIVOS	KM TOTAL (200 DIAS)	TIPO DE VEICULO
• PARTIDA Santa Tereza do Silvino com quatro paradas para embarque de alunos de coordenadas (335349 E 9523943 S; 335377 E 9523921 S; 335458 E 9523868 S; 335509 E 9523757 S), passando pela localidade Santa Tereza, Zé Damásio com embarque de alunos (335101 E 9522721 S) seguindo para localidade de Santana com embarque de alunos (344638 E 9522111 S), indo até a localidade de Tartaruga embarcando alunos (339032 E 9519373), e com finalização no distrito de Irajá para o desembarque de alunos na escola anexo E.E.E.M Priscila Maciel de	TARDE 13:00	TODO PERCURSO EM VIAS CARROÇAVEIS	30	01	30	200	6000	ÔNIBUS



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

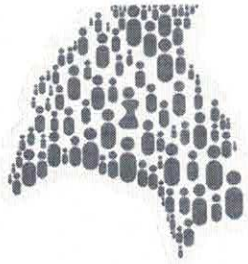


<p>França (336524 E 9517544). • REGRESSO Embarque de alunos na escola EMEF Aquiles Peres Mota (CERU) (337329 E 9517210 S) e na escola anexo E.E.E.M Priscila Maciel de França (336524 E 9517544 S), seguindo para localidade de Tartaruga para o desembarque de alunos (339032 E 9519373 S), índio a localidade de Santana com desembarque de alunos (344638 E 9522111 S), seguindo para localidade Santa Tereza Zé Damásio com desembarque de alunos (335101 E 9522721 S) e com finalização da rota na localidade de Santa Tereza do Silvino com quatro paradas para desembarque de alunos de coordenadas (335349 E 9523943 S; 335377 E 9523921 S; 335458 E 9523868 S; 335509 E 9523757 S).</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM 02 – ROTA 41

CRECHE(S) /ESCOLA(S) ABRANGIDAS	TURNO/ HORÁRIO	VIA	KM PERCURSO	Nº DE PERCURSO (DIA)	KM TOTAL (DIA)	Nº DE DIAS LETIVOS	KM TOTAL (200 DIAS)	TIPO DE VEICULO
• PARTIDA Inicia na localidade de Cedro com três paradas embarque de alunos com	TARDE 13:00	TODO PERCURSO EM VIAS CARROÇÁVEIS (SERRAS)	45,5	01	45,5	200	9100	KOMBI

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62.270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 – CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

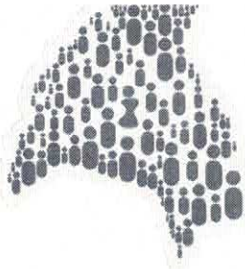


coordenadas (344521 E 9494160 S; 357680 E 9494340 S; 357827 E 9494235 S), passado por Trapiá onde se tem duas paradas para embarque de alunos (359381 E 9493935 S; 359647 E 9492352 S), prosseguindo para localidade de Salgadinho (360541 E 9495197 S) e com finalização no distrito de Betânia. • REGRESSO Embarque de alunos na escola E.M.E.I.F Antonio de Freitas Viana (354193 E 9499395S), seguindo para localidade de Salgadinho (360541 E 9495197 S), indo para localidade de Trapiá onde se tem duas paradas para desembarque de alunos (359381 E 9493935 S; 359647 E 9492352 S), e finalizando a rota na localidade de Cedro com três paradas para desembarque de alunos coordenadas (344521 E 9494160 S; 357680 E 949430 S; 357827 E 94944235 S)								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM 03 – ROTA 42

CRECHE(S) /ESCOLA(S) ABRANGIDAS	TURNO/HORÁRIO	VIA	KM PERCURSO	Nº DE PERCURSO (DIA)	KM TOTAL (DIA)	Nº DE DIAS LETIVOS	KM TOTAL (200 DIAS)	TIPO DE VEICULO
• PARTIDA Inicia na localidade de Jurema com três paradas para o embarque de alunos	TARDE 13:00	TODO O PERCURSO EM VIAS CARROÇAVIES - SERRAS	20	01	20	200	4000	KOMBI

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62.270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 – CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



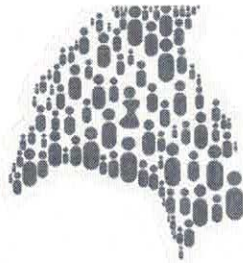
com coordenadas (331747 E 95203735 S; 331493 E 9520023 S; 333850 E 9517430 S) e com finalização no distrito de Irajá para o desembarque de alunos na escola anexo E.E.E.M Priscila Maciel de França (336482 E 9517560 S) e em seguida EMEF Aquiles Peres Mota (CERU) (337327 E 9517208 S)

• **REGRESSO**

Embarque de alunos na escola EMEF Aquiles Peres Mota (CERU) (337327 E 9517208 S) em seguida para escola anexo E.E.E.M Priscila Maciel de França (336482 E 9517560 S), seguindo para localidade de Jurema com três paradas para o embarque de alunos com coordenadas (331747 E 95203735 S; 331493 E 9520023 S; 333850 E 9517430 S)

ITEM 04 – ROTA 23, 23B

CRECHE(S) /ESCOLA(S) ABRANGIDAS	TURNO/ HORÁRIO	VIA	KM PERCURSO	Nº DE PERCURSO (DIA)	KM TOTAL (DIA)	Nº DE DIAS LETIVOS	KM TOTAL (200 DIAS)	TIPO DE VEICULO
• PARTIDA Inicia na localidade de serrote do pote com o embarque de alunos (361229 E 9504428 S), seguindo o trajeto até a localidade de salgado com três paradas de	MANHÃ 07:00	TUDO PERCURSO EM VIAS CARROÇÁVEIS	42	01	42	200	8400	KOMBI



GOVERNO MUNICIPAL

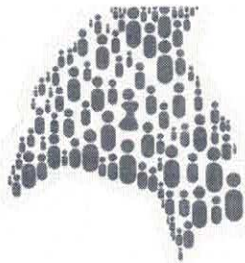
Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



<p>embarque de alunos (360295 E 9500213 S; 360127 E 9500266 S; 358370 9501665 S), seguindo ate a localidade de Timbaúba para o embarque de alunos (357210 E 9503416 S) e com finalização no distrito de Betânia para o desembarque dos alunos na escola E.M.E.I.F Antonio de Freitas Viana (354071 E 9499245 S)</p> <p>• REGRESSO E.M.E.I.F Antonio de Freitas Viana (354071 E 9499245 S), com retorno a localidade de Timbaúba para o desembarque de alunos (357210 E 9503416 S), seguindo para localidade de Salgado com três paradas de desembarque de alunos (360295 E 9500213 S; 360127 E 9500266 S; 358370 9501665 S) e com finalização na localidade de Serrote do Pote com o desembarque (361229 E 9504428 S)</p>								
<p>• PARTIDA Inicia na localidade de salgado com três paradas para o embarque de alunos (360410 E 9500167 S; 360119 E 9500271 S; 358375 E 9501668 S), seguindo o trajeto até a</p>	TARDE 13:00	TODO PERCURSO EM VIAS CARROÇAVEIS	40	01	40	200	8000	KOMBI

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62.270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 – CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

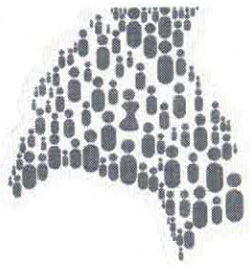
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



localidade de Timbaúba com o embarque de alunos (358014 E 9505301 E) e com finalização no distrito de Betânia para o desembarque de alunos na E.M.E.I.F Antonio de Freitas Viana (354074 E 9499248 S) • REGRESSO Embarque de alunos na escola E.M.E.I.F Antonio de Freitas Viana (354074 E 9499248 S), retorno a localidade de Timbaúba com o desembarque de alunos (358014 E 9505301 E), seguindo o trajeto para a localidade de Salgado com três paradas para o desembarque de alunos (360410 E 9500167 S; 360119 E 9500271 S; 358375 E 9501668 S)								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM 05 – ROTA 08

CRECHE(S) /ESCOLA(S) ABRANGIDAS	TURNO/ HORÁRIO	VIA	KM PERCURSO	Nº DE PERCURSO (DIA)	KM TOTAL (DIA)	Nº DE DIAS LETIVOS	KM TOTAL (200 DIAS)	TIPO DE VEICULO
• PARTIDA A rota escolar que é realizada no turno da manhã se inicia na localidade de Barreira com coordenada (324467 E 9504941S) passando pelo povoado de Pitombeira para realizar o embarque de alunos (324479 S 9504772 E), prosseguindo até o	MANHÃ 07:00 H	TUDO PERCURSO EM VIAS CARROÇÁVEIS	26	01	26	200	5.200	VAN



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



povoado de Onça fazendo quatro paradas para o embarque de alunos com coordenadas (324521 E 9504566 S; 324841 E 9503712 S; 324784 E 9503613 S; 324770 E 9503488S) seguindo pela CE 257 ate a localidade de Iguara (324465 E 9502914 S)

• **REGRESSO**

Embarque de alunos na localidade de Iguara (324465 E 9502914 S) seguindo pela CE 257 ate a estrada vicinal que segue ate o povoado de Onça onde são realizadas quatro paradas para o desembarque de alunos com coordenadas (324521 E 9504566 S; 324881 E 9503712 S; 324784 E 9503613 S; 324770 E 9503488S), indo ate o povoado de Pitombeira para realizar desembarque de alunos (324479 S 9504772 E) e finalizando a rota na localidade de Barreira com coordenada (324467 E 9504941S)

7. CONDIÇÕES PARA COTA PRINCIPAL/RESERVADA

7.1 - Esta licitação foi elaborada contendo 05 (cinco) itens/rotas ao todo, sendo o item 04 destinada para ampla concorrência e os itens 01, 02, 03 e 05 destinados exclusivamente para ME/EPP/Cooperativa por ter seu valor abaixo de R\$ 80.000,00, compreendendo a COTA RESERVADA de direito das ME/EPP/Cooperativa em obediência à legislação vigente, desde que haja um número mínimo de 03 (três)

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62.270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 – CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166